PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 156/15

Considerando que o Plano Inclinado Gonçalves, que liga a Cidade Baixa, na altura da Rua Francisco Gonçalves, Comercio, à Cidade Alta, Praça da Sé, é um dos mais antigos da cidade;

considerando que o Gonçalves possui duas cabines com as dimensões de um bonde regular, cada uma com capacidade de transportar 36 passageiros;

considerando que o Plano Inclinado Gonçalves está sem funcionamento por um curto período de tempo e que já se encontra sem atividade por quase 30 dias, provocando vários transtornos à população que necessita desse meio de locomoção;

considerando depoimentos de comerciantes que atuam na localidade, denunciando os prejuízos por conta da redução do número de turistas e potenciais clientes, decorrente da interrupção do fluxo de pessoas (sem transporte efetivo para a região);

considerando a garantia do Executivo em compensar a transferência dos comerciantes da Praça Cairu para a Rua Francisco Gonçalves, sob o pleno funcionamento do Plano Inclinado, que permitiria o fluxo contínuo e pulsante de potenciais clientes;

considerando que os comerciantes da região estão sendo prejudicados pela falta de funcionamento do Gonçalves e que os mesmos já contabilizam um prejuízo de aproximadamente 60% (sessenta por cento) em suas vendas;

considerando que a Constituição Federal discorre em seu art. 30, I, sobre a competência dos municípios no que tange assuntos dessa esfera. Senão, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Considerando que é imperioso o Município desenvolver mecanismos que viabilizem o meio de locomoção, bem como a adequação física e financeiramente viável para garantir um transporte digno e uma economia local devidamente equilibrada com a realidade do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a retomada imediata do pleno funcionamento do Plano Inclinado Gonçalves.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2015.

LUIZ CARLOS SUICA